



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Avenida Presidente Kennedy, S/N – Vila Buriti, Manaus-AM,

CEP: 69.072-000 – (92) 3301-5691.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90045/2024

NUP: 64020.003768/2024-65

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREPARAÇÃO
PARA A PASSAGEM DE COMANDO.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de Abertura	01
02	Documento de Formalização da Demanda	02 – 03
03	Relatório de Pesquisa de Preços	04 – 05
04	Orçamento Consolidado	06
05	Solicitação de Orçamento - Orçamentos	07 – 12
06	Aviso de Licitação	13 – 20
07	Anexo I - Documentação Exigida	21 – 22
08	Termo de Referência	23 – 27
09	Aprovação do Termo de Referência	28
10	Propostas de preços do Fornecedor - Certidões	29 – 51
11	Relatório da Dispensa	52 – 55
12	Nota de Empenho - Certidões	56 – 59
13	Termo de Encerramento	60



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ABERTURA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90045/2024
NUP: 64020.003768/2024-65**

Em conformidade com o disposto no Art 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à acima indicada, cujo objeto está definido no despacho da DFD Nr 01 – Com Soc/4º BAvEx.

Manaus-AM, 12 de outubro de 2024.

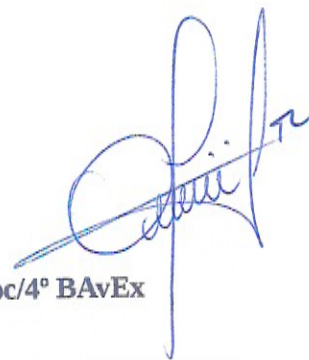


NETO - TEN
Respondendo pelo Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nr 02 – Com Soc/4º BAvEx
NUP: 64020.003768/2024-65



Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Comunicação Social	
Responsável pela Demanda: Mateus lima [REDACTED] – Cap (Responsável pela Seção de Comunicação Social)	
E-mail: [REDACTED]@x.eb.mil.br	Telefone: (3 [REDACTED]) 068
Objeto da futura contratação: Aquisição de material de preparação para a Passagem de Comando.	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

1. A Seção de Comunicação Social é responsável pela organização dos eventos que ocorrem no âmbito do 4º BAvEx, dentre esses eventos está a Passagem de Comando.
2. Tendo em vista que se aproxima essa solenidade, a aquisição dos itens como: placa com efetivo, placa da árvore, placa com nome do comandante e a moldura se fazem necessário, pois são peças importantes para a realização da solenidade.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:
OE7 – Melhorar a infraestrutura do 4ºBAvEx
2. Previsão da demanda no PAC:
Não há demanda prevista no PAC 2024.

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
01	Confecção e instalação de adesivo impresso (9,78 x 3,18 m)	UND	01

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 15/10/2024

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

☒	Empenho ordinário	☐	Empenho global	☐	Empenho estimativo
-------------------------------------	-------------------	--------------------------	----------------	--------------------------	--------------------

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

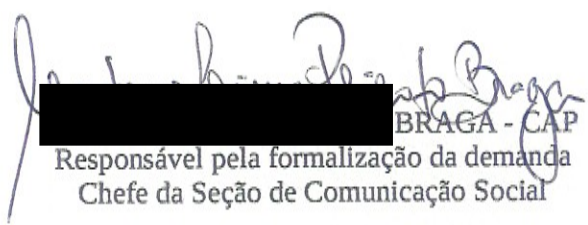
A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante



Nome	CPF	EMAIL	Fone
MATEUS LIMA PEIXOTO BRAGA	106.378.566-94	Comsoc.4bavex@gmail.com	(32) 99181-6068

Manaus - AM, 10 de outubro de 2024


[REDACTED] BRAGA - CAP
Responsável pela formalização da demanda
Chefe da Seção de Comunicação Social

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

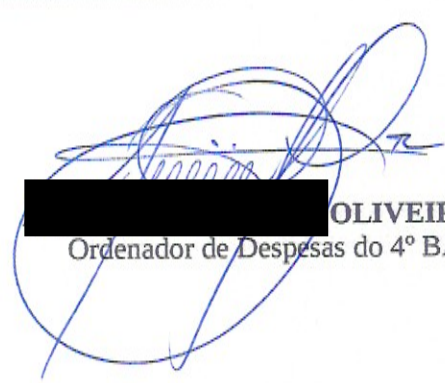
1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.

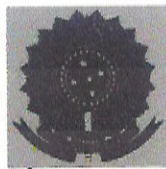

[REDACTED] JUNIOR- TC
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI


[REDACTED] OLIVEIRA - TC
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP: 64020.003768/2024-65)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2014 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de material de preparação para a Passagem de Comando.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01 OUT a 15 OUT 2024

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa)

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Fornecedor (Nome e CNPJ)	Ofício de Solicitação (Número e Data)	Data do Orçamento/ Cotação
RC GRAFICA DIGITAL (CNPJ : 20.199.098/0001-65)	Contato por E-mail 15/10/2024	15/10/2024
Prizma comunicação visual CNPJ : 45.436.605/0001-68	Contato por E-mail 01/10/2024	07/10/2024
Infinite sinalização e serviços graficos LTDA (CNPJ : 09.391.365/0001-69)	Contato por E-mail 01/10/2024	07/10/2024



() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

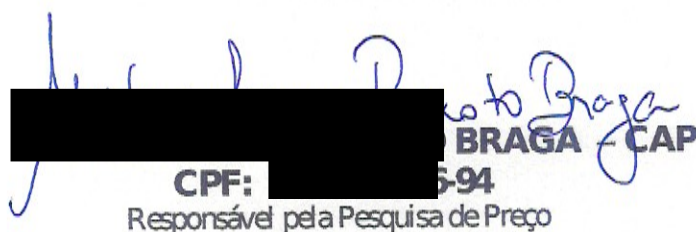
Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso III e IV como fonte de consulta, chegou-se aos seguintes preços de referência:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit. de referência (R\$)	Valor Total de referência (R\$)
1	Confecção e instalação de adesivo impresso	Und	01	R\$ 3.732,05	R\$ 3.732,05
TOTAL					R\$ 3.732,05

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 03 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 10 de outubro de 2024


[REDACTED] **BRAGA - CAP**
CPF: [REDACTED] 5-94
Responsável pela Pesquisa de Preço

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
Objeto	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)

Item 1							
Confeccção e instalação de adesivo impresso	01	01	Fornecedor	RC GRAFICA DIGITAL (CNPJ: 20.199.098/0001-65)	R\$ 3.733,60	R\$ 3.732,05	R\$ 3.732,05
			Fornecedor	Prizma comunicação visual (CNPJ: 45.436.605/0001-68)	R\$ 3.732,05		
			Fornecedor	Infinite Sinalização e serviços Graficos LTDA (CNPJ: 09.391.365/0001-69)	R\$ 4.043,06		

Manaus-AM 10 de outubro 2024.

— CAP

CPF:

Responsável pela Pesquisa de Preço





Com Soc <comsoc.4bavex@gmail.com>



solicitação de orçamento

1 mensagem

Com Soc <comsoc.4bavex@gmail.com>

14 de outubro de 2024 às 12:30

Para: rcgraficadigital@hotmail.com

Olá bom-dia.

Sou o cabo Meireles do 4º BAvEx, sou auxiliar da seção de Comunicação social deste batalhão.
segue anexado o modelo



Item 1 (1).docx
23063K

Data de Emissão: 14/10/2024

Data de Entrega: 14/10/2024

Nome: Igor Meireles do nascimento

CPF: 704.774.032-55

End: ,

CEP:

Telefone:

E-mail:

Nome Fantasia:

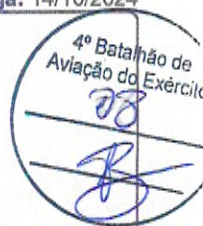
RG:

Bairro:

Cidade: -

Celular: (92) 98440-1963

Contato:



PRODUTOS/SERVIÇOS

Dados Produtos/Serviços	Tipo Produto	Acabamento	Qtd.	Valor	Valor Total
Impressão em Vinil Brilho/Fosco RP400 - M² 9,780m x 3,180m - área: 31,100m²			1.00	R\$ 3.733,60	R\$ 3.733,60
Total Produtos R\$ 3.733,60					
Soma área total: 31,100m²					

ENDEREÇO: ENTREGA/INSTALAÇÃO

Cliente retira na empresa

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.733,60

PAGAMENTO

Forma Pagto: Pix

Condições de Pagamento: 1x

Título	Venc.	Valor
1-1	14/10/2024	R\$ 3.733,60

OBSERVAÇÃO

Responsável: Luís Carlos Menezes de Nazaré

Data de expedição prevista: 14/10/2024

Esse orçamento é valido até 24/10/2024.

Estou de acordo com o orçamento e autorizo gerar o pedido. Data ____/____/____.

Nome e CPF

Escrever



1 de 359

Caixa de entrada 128

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

Mais

solicitação de orçamento



Com Soc <comsoc.4... 16:28 (há 0 minuto)
para prizma.cv@hotmail.com.br



olá, sou o cabo meireles do 4ºbavex
solicito o orçamento dos itens abaixo

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Responder

Encaminhar





PRIZMA
COMUNICAÇÃO VISUAL

ELIAS M DE SOUZA – EPP
CNPJ: 45.436.605/0001-68
Rua Ilidio Lopes, Nº [REDACTED]
Mezanino, São Paulo - SP 069.078-530
Fone: [REDACTED] 1558
E-mail: prizma.cv@hotmail.com.br

Emissão:
01/10/2024 12:54

Validade da Proposta:
15 DIAS

Orçamento nº:
1889

ORÇAMENTO

Cliente: **IGOR**

AC: **IGOR**

Cond. Pgto: **A VISTA**

Prazo de Entrega: **A COMBINAR**

Prezado Cliente, vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Larg x Alt	M²	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Adesivo Parede med. 978x318cm. Acabamento: Adesivo vinil blackout impresso + laminação de proteção fosca com instalação no local.	9,78 x 3,18	31,10	31	R\$ 120,00	R\$ 3.732,05

Valor total do(s) item(ns). três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos

Valor Total R\$ 3.732,05

5 BANCÁRIOS:
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 2897
OP: 003
C/C: 03452-3
PIX CNPJ: 45 436 605 0001 68
ELIAS M DE SOUZA – EPP

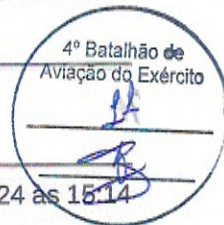
(92) 98809-1558

* O prazo de entrega só contará a partir da confirmação da prova digital ou Print.
Autorizo a confecção do(s) item (ns) acima assinalados.

Autorização do Cliente



Com Soc <comsoc.4bavex@gmail.com>



solicito orçamento do item anexado abaixo

2 mensagens

Com Soc <[redacted]@gmail.com>

Para: infinite@infinitemanaus.com.br

7 de outubro de 2024 às 15:14

boa tarde. sou o cabo meireles do 4ºbavex
solicito o orçamento segundo a especificações abaixo

 **Item 1.docx**
23063K

rodrigo@infinitemanaus.com.br <rodrigo@infinitemanaus.com.br>
Para: financeiro@infinitemanaus.com.br, Com Soc <[redacted]@gmail.com>

7 de outubro de 2024 às 16:15

Segue anexo.

Att.



De: [redacted] <[redacted]@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 7 de outubro de 2024 14:29

Para: [redacted]@infinitemanaus.com.br

Assunto: ENC: solicito orçamento do item anexado abaixo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta_4384_Bavex_Adesivo.pdf**
151K



INFINITE SINALIZACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
AVENIDA RIO MAR, 210, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
MANAUS - AM - 69.053.180
CNPJ: 09.391.365/0001-69
IE: 04.233.871-9 / IM: 12253401
FONE: (92)3663-5605
ACESSE: WWW.INFINITEMANAUS.COM.BR
INFINITE@INFINITEMANAUS.COM.BR



À

BAVEX

Prezado(a), **IGOR NASCIMENTO**

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Orçamento **4384** **ADESIVO IMPRESSO**

Item	Descrição	Un.	Total
1	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO. Qtd=1. L=9,780. A=3,180	R\$ 4.043,06	R\$ 4.043,06

Entrega: 15dd

P.Pgto: 15-FAT

Total: R\$ 4.043,06

Observação: 1. As garantias de serviços e materiais se restringem a defeitos de fabricação, isentando-se de intempéries e problemas de mau uso, conforme código Civil em seu artigo 393.
2. A aprovação desta refere-se ao conjunto total de itens, sendo que, para a escolha de itens avulso, será necessário um novo orçamento.
3. Não incluso nessa proposta a remoção de adesivos existentes, para esta opção se faz necessário uma nova proposta.

Atenciosamente,

RODRIGO EZAGUI

(92) 99132 9575

RODRIGO@INFINITEMANAUS.COM.BR

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.

BAVEX

Validade da Proposta: 30 dias

Emissão: 08/10/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90045/2024
(Processo Administrativo nº 64020.003768/2024-65)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/11/2024

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Serviço de confecção e instalação de adesivo de parede impresso, com acabamento de vinil blackout e laminação de proteção fosca, com arte a ser fornecida pela Contratante. Ref. 9,78 x 3,18 m.	Sv	1	R\$ 3.732,05	R\$ 3.732,05

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10% (dez por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

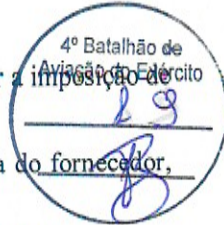
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

Manaus-AM, 30 de outubro de 2024.

A – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- ✓ 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ✓ 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- ✓ 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- ✓ 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- ✓ 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- ✓ 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

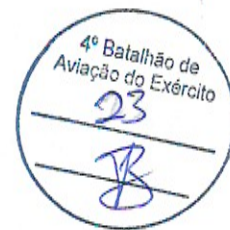
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90045/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.003768/2024-65

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

ASG: 160007 - 4º BAvEx

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	CATSER	Und	Qtd	VI Unit	VI Total
01	Serviço de confecção e instalação de adesivo de parede impresso, com acabamento de vinil blackout e laminação de proteção fosca, com arte a ser fornecida pela Contratante. Ref. 9,78 x 3,18 m.	18422	Sv	1	R\$ 3.732,05	R\$ 3.732,05
Valor Total						R\$ 3.732,05

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATSER DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 3.732,05** (Três mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

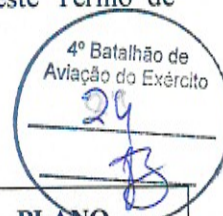
2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º BAvEx poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.



4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
-	-	-	-	-	-

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º BAvEx, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 60 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 4º BAvEx poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º BAvEx correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

O serviço será prestado ao 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a prestação do serviço no endereço acima citado, conforme solicitado pelo responsável (requisitante), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

~~11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta em até 15 (dez) dias após o seu recebimento físico (provisório), devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.~~

~~11.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~

~~11.4. O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos percebidos durante o recebimento definitivo do item.~~

11.5. A empresa vencedora do item deverá atentar para a correta descrição técnica do(s) item(s), conforme consta no tópico nº 1 – OBJETO e Anexo I, ambos deste documento.

11.6. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.5 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº

14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

$I = 0,00016438$

$I = (6/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

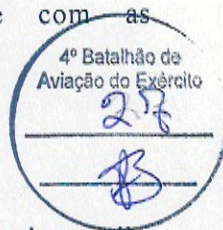
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



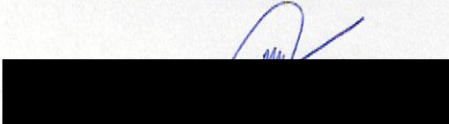
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

Manaus-AM, 30 de outubro de 2024.

 VES – Cap
Responsável pelo Termo de Referência



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90045/2024 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.003768/2024-65**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII, do Art. 72º da Lei 14.133/21.

[REDACTED]

- TenCel

Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

4º Batalhão de Aviação do Exército

6 de novembro de 2024

Dispensa Eletrônica nº 90045/2024

Av. Presidente Kennedy, s/n, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69072-000

Proposta Comercial

Item	Descrição	Qtde	Valor	Total
1	Serviço de confecção e instalação de adesivo de parede impresso, com acabamento de vinil blackout e laminação de proteção fosca, com arte a ser fornecida pela Contratante. Ref. 9,78 x 3,18 m.	1	R\$ 3.166,00	R\$ 3.166,00
Total				R\$ 3.166,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo para Entrega: 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.

Local de Entrega: 4º B Av Ex - Av. Presidente Kennedy, s/n, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69072-000.

Pagamento: Banco: 0260 (Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento); Agência: 0001; Conta: 168080927-9.

Atenciosamente,

gov.br

Data: 06/11/2024 09:20:57 - 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

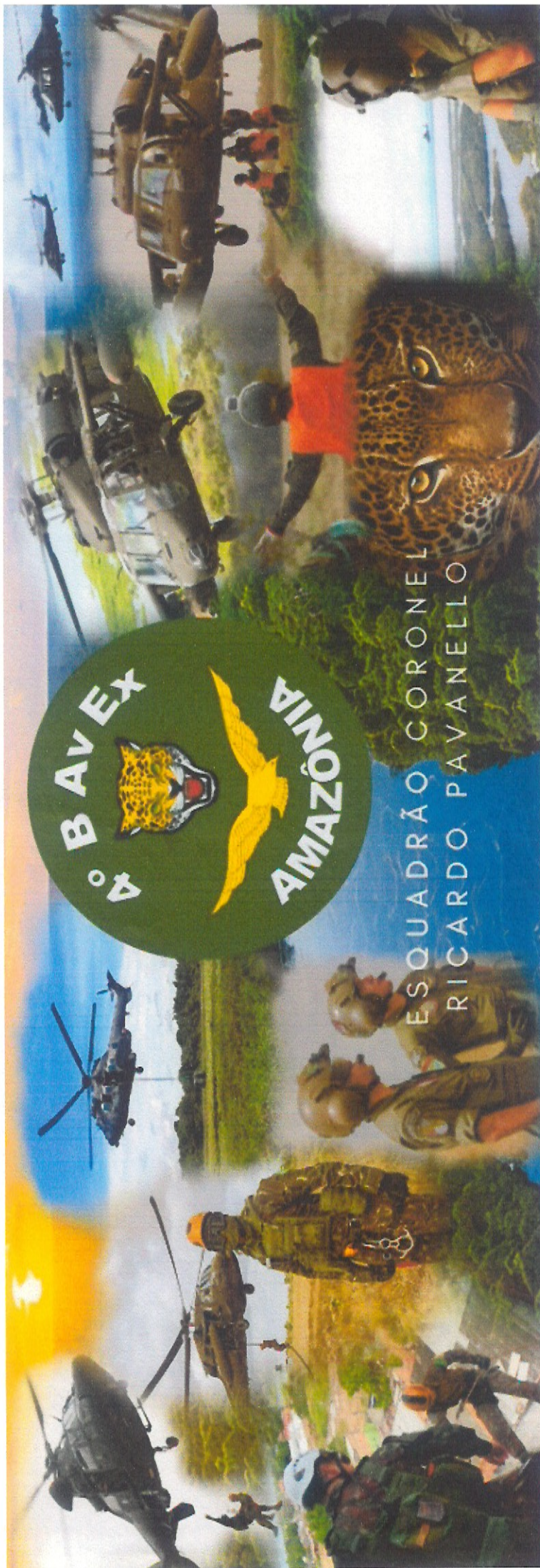
CNPJ



27



gmail.com



4º Batalhão de
Aviação do Exército

30

B

4º BAV Ex



AMAZÔNIA

ESQUADRÃO CORONEL
RICARDO PAVANELLO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] 01-80
Razão Social: [REDACTED] EIREOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R\$ 6.000,00** Data de Abertura da Empresa: **24/07/2022**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **1622-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA**
CNAE Secundário 2: **1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA,**
CNAE Secundário 3: **3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE**
CNAE Secundário 4: **3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS**
CNAE Secundário 5: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 6: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 7: **4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
CNAE Secundário 8: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 9: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 10: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 11: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 12: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 13: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 14: **6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO**

Dados para Contato

CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] R. [REDACTED] RETO, 59 - [REDACTED]
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: ([REDACTED]) [REDACTED] 7
E-mail: [REDACTED]@gmail.com

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED] 68
Nome: [REDACTED] S

Dados do Responsável Cadastro

CPF: [REDACTED] 8
Nome: [REDACTED] EDEIROS
E-mail: [REDACTED] ail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: [REDACTED] S

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:40:34 do dia 06/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8JM2061124114034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2024 11:20:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS**
CNPJ: **47.268.467/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] 1-80
Razão Social: 47.268.467 [REDACTED] MIROS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2025
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
☐ Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor, Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2024
Receita Municipal	Validade:	08/12/2024



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1-80		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 24/07/2022	
[REDACTED]			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JONAS BARRETO		NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
[REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO SAO LAZARO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
[REDACTED]@GMAIL.COM		[REDACTED] 327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 11:05:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4 de novembro de 2024

Justificativa pela Ausência de Balanço Patrimonial

Eu, [REDACTED], MicroempREENDEDORA Individual (MEI) inscrita no CNPJ **47.267.467/0001-80**, venho por meio desta apresentar justificativa pela ausência do balanço patrimonial, conforme segue.

O MEI, instituído pela Lei Complementar nº **123/2006**, foi criado com o objetivo de simplificar a formalização de pequenos empreendedores, oferecendo-lhes um tratamento diferenciado em termos fiscais e tributários. Entre as simplificações previstas na legislação, destaca-se a **dispensa da obrigatoriedade de manter escrituração contábil completa**, que inclui a elaboração de **balanço patrimonial e demonstrações contábeis**.

Dessa forma, o CNPJ **47.267.467/0001-80**, na condição de MicroempREENDEDOR Individual, encontra-se legalmente amparado pela referida Lei e pelo Aviso de Dispensa Eletrônica para a dispensa da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

Ressaltamos ainda que o MEI possui um **regime de tributação simplificado** e está em conformidade com todas as suas obrigações fiscais e legais. O tratamento diferenciado previsto na legislação para o MEI tem como objetivo desburocratizar o processo de participação em licitações e contratações públicas, incentivando a inclusão de pequenos empreendedores no mercado.

Com isso, reafirmamos nossa total **regularidade como fornecedora**, dentro dos limites legais aplicáveis ao MicroempREENDEDOR Individual, e nossa plena capacidade de cumprir os compromissos assumidos nas contratações públicas.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário, reforçando meu compromisso com a transparência e com a conformidade legal.

gov.br
Documento assinado digitalmente
[REDACTED] OS
[REDACTED] 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CNPJ [REDACTED] 80



(92) 99312-5327



[REDACTED]@mail.com

São Paulo, Domingo, 21 de Julho de 2024



Declaração de Conta Ativa - Conta PJ



Dados da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS
CNPJ: 47.268.467/0001-80
Título do Estabelecimento
(Nome Fantasia):
Telefone: 5592988097876
Endereço: Rua Jonas Barreto, 59, São Lázaro - Manaus - Am/Br Cep: 69073570
Saldo em conta até a presente data: Domingo, 21 de Julho de 2024 - R\$ 0,00 (zero)

Dados da conta:

Banco: 0260
Agência: 0001
Conta: 168080927-9
Tipo de Conta: Conta de Pagamentos
Data de abertura da conta: 20/07/2024

Quadro Societário:

Nome: Odineia Andrade Medeiros
CPF: 818.705.822-68

Dados do Nubank

Razão Social: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ: 18.236.120/0001-58
Endereço: Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio.

Asseguramos a autenticidade destas movimentações e das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no meajuda@nubank.com.br. Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias.

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



INSCRIÇÃO 05.471.128-2 C.N.P.J 47.268.467/0001-80 VIA 2

RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO SOCIAL 47 S

NOME FANTASIA

REGIME CADASTRAMENTO EMISSÃO VALIDADE
MicroEmpr 17/10/2024 17/10/2024 17/10/2026
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA JONAS BARRETO, NRO 59, SAO LAZARO, MANAUS-AM, CEP 69073-570

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 17/10/2024.
4789-0/99, 4744-0/99, 4742-3/00, 4724-5/00, 4723-7/00 (desde 17/10/2024).

OBSERVAÇÃO
Optante do SN / SIMEL (Art. 18- A LC 123/06, Resolução nº 10/2010 GSEFAZ)

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001729192476778



**PREFEITURA DE MANAUS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

CND Nº

216660/2024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**CONTRIBUINTE : 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS
ENDEREÇO : RUA JONAS BARRETO, Nº: 59, CEP: 69073570
BAIRRO : SÃO LÁZARO COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 55167401
CNPJ/CPF : 47268467000180

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

09/09/2024

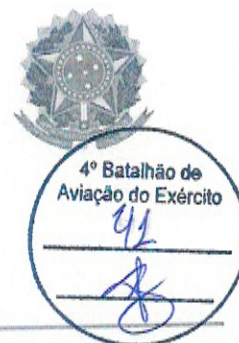
Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS **********

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 08/12/2024A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.**VALIDAÇÃO****CND Nº216660/2024**Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **060.D8F.2D7.A74**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 09/09/2024

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ODINEIA ANDRADE MEDEIROS

CPF

818.705.822-68

CNPJ

[REDACTED] 0

Data de Abertura

24/07/2022

Nome Empresarial

[REDACTED] 82268

Nome Fantasia

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/07/2022

Endereço Comercial

CEP

69073-570

Logradouro

RUA JONAS BARRETO

Número

59

Bairro

SAO LAZARO

Município

MANAUS

UF

AM

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/07/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Correio

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de produtos naturais

Comerciante independente de eletrodomésticos

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e



e equipamentos de áudio e vídeo
Técnico(a) de manutenção de computador independente

Instalador(a) de isolantes térmicos, independente

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais

Gesseiro(a) independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de equipamentos para escritório

equipamentos de áudio e vídeo

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



4º Batalhão de
Aviação do Exército

44

38

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EXEMPLAR IMPRIMÍVEL E SIGILADO

4º Batalhão de
Aviação do Exército

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

28/05/2015

NOME

[REDACTED]

03

GUERRILHEIRO

[REDACTED]

MANAUS-AM

28/11/1973

NATURALIDADE

CERT. CAS. N. 11.465 FLS. 176
ART. 4.º F. MANAUS-AM

2-68

Assinatura do Diretor
Mab. 1847/1.35

PI007-F01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2A VIA



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 54959763
Data: 10/10/2024
Hora: 23:06:36
Válida até: 09/11/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: [REDACTED] 0 - [REDACTED] DS

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão
Social:
Endereço:



SAO LAZARO / MANAUS / AM / 69073-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110304246181238998

Informação obtida em 04/11/2024 16:36:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.268.467/0001-80
Certidão nº: 61914938/2024
Expedição: 09/09/2024, às 15:27:16
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.268.467/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS
CNPJ: 47.268.467/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:04 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **AA24.5465.75C6.8C9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

216660/2024**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS**
ENDEREÇO : **RUA JONAS BARRETO, Nº: 59, CEP: 69073570**
BAIRRO : **SÃO LÁZARO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **55167401**
CNPJ/CPF : **47268467000180**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

09/09/2024

Tributos

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 08/12/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº 216660/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **060.D8F.2D7.A74**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 09/09/2024



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008033008

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/11/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

[REDACTED] vinculado ao CNPJ: 47.268.467/0001-80. **

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 4 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº: 0008033008



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160007 - 4 ESQUADRAO DE AVIACAO DO EXERCITO

DISPENSA 90045/2024



Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Confecção e instalação de adesivo impresso		
Entrega de propostas:	De 30/10/2024 às 16:18 até 04/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/11/2024 às 17:18:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
05/11/2024 às 17:18:41	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 3.732,0500
 Unidade de fornecimento: UN Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100



Aceito e Habilitado por CPF ***.036.***-5 - [REDACTED] para 47.268.467
 47.268.467/0001-80, melhor lance: R\$ 3.197,9900, valor negociado: R\$ 3.166,0000

CNPJ

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.268.467/0001-80 - 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS	Sim	R\$ 3.731,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 3.166,0000			
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R\$ 3.800,0000	
45.665.595/0001-32 - D. G. C. DE MELO LTDA	Sim	R\$ 3.732,0500	
03.023.261/0001-15 - EXPANSAO COMUNICACAO VISUAL E DESIGN LTDA	Sim	R\$ 3.732,0500	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA	Sim	R\$ 3.750,0000	
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS TDA	Sim	R\$ 3.700,0000	
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

04/11/2024 12:19:30	45.665.595/0001-32	R\$ 3.699,0000
04/11/2024 13:54:00	45.665.595/0001-32	R\$ 3.690,0000
04/11/2024 13:55:21	03.023.261/0001-15	R\$ 3.689,0000
04/11/2024 13:55:30	45.665.595/0001-32	R\$ 3.680,0000
04/11/2024 13:55:58	03.023.261/0001-15	R\$ 3.679,5000
04/11/2024 13:56:20	45.665.595/0001-32	R\$ 3.670,0000

4º Batalhão de
Aviação do Exército

Lance

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/11/2024 13:56:55	45.665.595/0001-32	R\$ 3.650,0000
04/11/2024 13:57:04	03.023.261/0001-15	R\$ 3.649,0000
04/11/2024 13:57:09	45.665.595/0001-32	R\$ 3.630,0000
04/11/2024 13:57:24	03.023.261/0001-15	R\$ 3.629,0000
04/11/2024 13:57:30	45.665.595/0001-32	R\$ 3.600,0000
04/11/2024 13:57:50	03.023.261/0001-15	R\$ 3.599,0000
04/11/2024 13:58:00	45.665.595/0001-32	R\$ 3.550,0000
04/11/2024 13:58:11	03.023.261/0001-15	R\$ 3.549,0000
04/11/2024 13:58:24	45.665.595/0001-32	R\$ 3.400,0000
04/11/2024 13:59:08	45.665.595/0001-32	R\$ 3.350,0000
04/11/2024 13:59:31	47.268.467/0001-80	R\$ 3.349,9900
04/11/2024 13:59:32	45.665.595/0001-32	R\$ 3.300,0000
04/11/2024 13:59:33	47.268.467/0001-80	R\$ 3.299,9900
04/11/2024 13:59:36	45.665.595/0001-32	R\$ 3.200,0000
04/11/2024 13:59:37	47.268.467/0001-80	R\$ 3.199,9900
04/11/2024 13:59:55	45.665.595/0001-32	R\$ 3.198,0000
04/11/2024 13:59:55	47.268.467/0001-80	R\$ 3.197,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	04/11/2024 14:00:23	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.268.467/0001-80	05/11/2024 17:21:16	Sr. Fornecedor [REDACTED], CNPJ 47.268.467/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociação do valor unitário para R\$3.166,0000.
Sistema para o participante 47.268.467/0001-80	05/11/2024 17:22:17	Sr. Fornecedor [REDACTED], CNPJ 47.268.467/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Fornecedor, solicito encaminhar a proposta atualizada do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF.
pelo participante 47.268.467/0001-80	05/11/2024 23:44:28	[REDACTED] encerrada pelo fornecedor 47.268.467/0001-80. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS, CNPJ 47.268.467/0001-80, tendo informado R\$ 3.166,0000.
pelo participante 47.268.467/0001-80	06/11/2024 09:57:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:08 de [REDACTED] foram enviados pelo fornecedor 4 [REDACTED] CNPJ 47.268.467/0001-80.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
04/11/2024 14:00:23	Item com etapa aberta encerrada.
04/11/2024 14:00:23	Item encerrado para lances.
05/11/2024 17:21:16	Fornecedor 47. [REDACTED] CNPJ 47.268.467/0001-80 convocado para negociação de valor.
05/11/2024 17:22:17	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 47.268.467/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 10:00:00. Motivo: Fornecedor, solicito encaminhar a proposta atualizada do item (descrição conforme Termo de Referência), incluindo o atestado de capacidade técnica, além da declaração de não emprego de menor de idade, das certidões municipal, estadual, federal (PGFN), de falência, do INSS, do FGTS e do SICAF.
05/11/2024 23:44:28	Negociação encerrada. Fornecedor 47 [REDACTED] CNPJ 47.268.467/0001-80 informou R\$ 3.166,0000.
06/11/2024 09:57:08	Fornecedor [REDACTED] S, CNPJ 47.268.467/0001-80 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 11:23:10	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 47.268.467/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.197,9900, valor negociado: R\$ 3.166,0000.
06/11/2024 11:45:34	Fornecedor [REDACTED] 268.467/0001-80 foi habilitado.
06/11/2024 19:18:25	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 47.268.467/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.197,9900, valor negociado: R\$ 3.166,0000.
06/11/2024 19:19:17	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/07/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/01/2025	Automática
------------------------	-----------	------------	------------

FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
------	-----------	------------	------------

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/04/2025	Automática
---	-----------	------------	------------

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
----------------------------	-----------	------------

Receita Municipal	Validade:	08/12/2024
-------------------	-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/11/2024 12:13:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS**
CNPJ: **47.268.467/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 22/11/2024 11:55

Usuário: ***.730.347-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	662

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/11/2024	Ordinário	64020003768202465	0,0000	3.166,00

Favorecido

Código	Nome	
47.268.467/0001-80		
Endereço		CEP
RUA JONAS BARRETO,59 SAO LAZARO		69073-570
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NC005838 - DGO, DE 08ABR24 * CONF DFD Nº 02 - COM SOC/4º BAVEX, DE 10 OUT 24 * SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS * SI 63 (339039) * DISP ELETRÔNICA Nº 90045/2024 * UASG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/ NR, VILA BURITI, MANAUS/AM. CEP: 69.072-000 (4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO)

Informação Complementar

16000706900452024 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 22/11/2024 14:55

Usuário: ***.730.347-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.166,00

Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	3.166,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/11/2024	Inclusão	1,00000	3.166,0000	3.166,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.288.297-**

21/11/2024 16:28:21

Responsável pela Nota de Empenho

***.730.347-**

21/11/2024 12:59:08



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**



TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90045/2024
NUP: 64020.003768/2024-65**

Ao dia 21 do mês de NOVEMBRO do ano de 2024 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação 90045/2024, referente à Aquisição de material de preparação para a passagem de comando, perfazendo um total de 60 folhas.

- TEN

Respondendo pelo Chefe da SALC